



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Manceo Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – CEP.: 65.725-000
Fone: (99) 3642-2046 – CNPJ.: 12.538.625/0001-90

INDICAÇÃO Nº 484/2025.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo à Excelentíssima Senhora Prefeita Vanessa dos Prazeres Santos, a proceder com a criação de um Programa de Assistência Funeral, com atendimento humanizado e integrado, assegurando apoio às famílias carentes no momento mais sensível de suas vidas.

O programa deve oferecer:

1. Suporte Institucional no Cortejo

* Apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar durante o cortejo, garantindo organização, respeito e segurança.

* Acompanhamento para orientar o fluxo e auxiliar a família em todo o percurso.

2. Apoio em Saúde e Assistência Social

* Disponibilização de equipe médica e técnicos de enfermagem para aferição de pressão e primeiros cuidados, considerando o estado emocional e físico dos familiares.

* Atendimento de psicólogos e assistentes sociais para acolhimento imediato, orientação e acompanhamento inicial.

3. Transparência e Humanização

* Cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade para acesso ao benefício.

* Articulação com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde para garantir agilidade no atendimento.

JUSTIFICATIVA

Em momentos de perda, muitas famílias enfrentam dificuldade financeira e ausência de suporte emocional. A implementação deste programa representa um gesto de humanidade, dignidade e cuidado com quem mais precisa. Trata-se de um serviço essencial, que reforça o compromisso do Município com o bem-estar de sua população.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Plenário “Messias Rodrigues”, Estado do Maranhão, aos 18 de novembro de 2025.


Adenilson Lopes
Vereador